



**Secretaria Municipal de Saúde de Araraquara**  
**Coordenadoria Executiva de Gestão**  
**ALMOXARIFADO CENTRAL DE MEDICAMENTOS**

Rua Renato Ópice, 154 – Santa Angelina – CEP: 14.801-130  
Tel: (16) 3331-7666 / (16) 3336-9995 – E-mail: [almoxmedic@araraquara.sp.gov.br](mailto:almoxmedic@araraquara.sp.gov.br)

---

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

**1. DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde- MUNICIPIO DE ARARAQUARA
CNPJ: 11.624.213/0001-00
Endereço: Expedicionários do Brasil, 3098 – Centro – Araraquara — TEL: (16) 3301-1700
CEP: 14.801-360
SECRETARIO DE SAUDE : Emanuelle Laurenti

**2. OBJETIVO:**

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objetivo analisar detalhadamente a necessidade de aquisição de medicamentos pela Secretaria Municipal de Saúde de Araraquara/ SP. A aquisição de medicamentos visa suprir as necessidades das unidades de Urgência e Emergência (Unidades de Pronto Atendimento “UPAs”, SAMU, Unidade de Retaguarda do Melhado).

**3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:** (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

O presente ETP refere-se a eventual aquisição, pelo prazo de 12 (doze) meses de Medicamentos, visando o fornecimento necessário para a manutenção do Almojarifado Central de Medicamentos visando suprir as necessidades das unidades de Urgência e Emergência (Unidades de Pronto Atendimento “UPAs”, SAMU, Unidade de Retaguarda do Melhado).

A seleção dos itens a serem adquiridos, suas quantidades e suas descrições, ficam a cargo do órgão solicitante através do planejamento prévio feito pelo setor técnico responsável e seu farmacêutico.

Tendo em vista que a maioria das intervenções em saúde envolve o uso de medicamentos para o tratamento e obtenção de resultados, é imperativo a formação de estoques de segurança com o objetivo de garantir a manutenção e reposição dos medicamentos de modo a evitar a descontinuidade dos serviços prestados.

Cabe ressaltar, que a Prefeitura Municipal de Araraquara, tem como



**Secretaria Municipal de Saúde de Araraquara**  
**Coordenadoria Executiva de Gestão**  
**ALMOXARIFADO CENTRAL DE MEDICAMENTOS**

Rua Renato Ópice, 154 – Santa Angelina – CEP: 14.801-130  
Tel: (16) 3331-7666 / (16) 3336-9995 – E-mail: [almoxmedic@araraquara.sp.gov.br](mailto:almoxmedic@araraquara.sp.gov.br)

responsabilidade legal, o abastecimento e fornecimento de medicamentos. Desta maneira, é de suma importância a aquisição dos medicamentos solicitados para suprir as necessidades de abastecimento do Almojarifado Central de Medicamentos, tendo em vista que os medicamentos são indispensáveis para o tratamento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), e que a interrupção de tratamentos poderia acarretar prejuízos à saúde dos usuários, ferindo assim, o direito à saúde constitucionalmente assegurado pelo Art. 196 da Constituição Federal.

O Art. 196 da Constituição Federal menciona que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. Nesse sentido, considerando a Constituição Federal, a Lei nº 8.080/1990 que dispõe sobre o SUS, e com base em seus objetivos é estabelecido no artigo 6º a formulação da política de medicamentos como campo de atuação do SUS.

A política de medicamentos, instituída pela Portaria nº 3.196/1198 tem como propósito garantir a necessária segurança, eficácia e qualidade destes produtos, a promoção do uso racional e o acesso da população àqueles considerados essenciais, ou seja, os produtos considerados básicos e indispensáveis para atender a maioria dos problemas de saúde da população. Assim sendo, esses produtos devem estar continuamente disponíveis aos segmentos da sociedade que deles necessitem.

No âmbito municipal, para suprir o elenco de medicamentos essenciais, é disponibilizado a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME, que contém alguns medicamentos relacionados na RENAME- Relação Nacional de Medicamentos Essenciais.

Os medicamentos solicitados no presente ETP, fazem parte da REMUME e são padronizados pela Secretaria Municipal de Saúde. Periodicamente essa relação de medicamentos é atualizada pela Comissão Farmacoterapêutica (CFT), instituída pela Portaria Municipal 01/2017, tendo como referência a RENAME, as diretrizes clínicas de tratamento do Ministério da Saúde e entidades científico-profissionais e a colaboração multidisciplinar de profissionais de saúde.

Diante do exposto, visando a integridade e boa qualidade de vida dos munícipes,



**Secretaria Municipal de Saúde de Araraquara**  
**Coordenadoria Executiva de Gestão**  
**ALMOXARIFADO CENTRAL DE MEDICAMENTOS**

Rua Renato Ópice, 154 – Santa Angelina – CEP: 14.801-130  
Tel: (16) 3331-7666 / (16) 3336-9995 – E-mail: [almoxmedic@araraquara.sp.gov.br](mailto:almoxmedic@araraquara.sp.gov.br)

solicitamos a futura e eventual contratação de medicamentos, evidenciando a importância da aquisição destes para garantir o adequado funcionamento dos órgãos/unidades da Secretaria Municipal de Saúde na prestação de serviços ofertados a população. A contratação também é necessária para que se possa garantir um melhor planejamento de custos, com melhor otimização de recursos financeiros, de forma a obter melhoria da qualidade dos gastos e eficiência na gestão dos recursos públicos no processo de aquisição de bens.

**4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)**

A contratação possui uma relação direta e transversal com os objetivos estratégicos traçados nos instrumentos de planejamento estratégico do plano anual de aquisições e contratações da Secretaria Municipal de Saúde. Desta maneira, a contratação consta no Plano Municipal de Saúde 2022/2026, e , conseqüentemente, na Programação Anual de Saúde 2026.

**5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- 5.1 Como se trata de aquisição de medicamentos, será exigido o comprovante de registro do medicamento na ANVISA, de acordo com a Lei nº 6.360/76 e portaria conjunta nº1/96 ANVISA.
- 5.2 Os licitantes, na Descrição Detalhada do objeto ofertado, deverão indicar as seguintes informações:
- 5.2.1 Especificações técnicas, como bula, prospecto ou descritivo do produto ofertado, em conformidade com os padrões técnicos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;
  - 5.2.2 Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência;
  - 5.2.3 Prazo de validade dos produtos, observado o parâmetro mínimo do Termo de Referência;
  - 5.2.4 Prazo de validade da proposta;
  - 5.2.5 Origem (nacional ou estrangeiro). Número de registro ou declaração de isenção de



**Secretaria Municipal de Saúde de Araraquara**  
**Coordenadoria Executiva de Gestão**  
**ALMOXARIFADO CENTRAL DE MEDICAMENTOS**

Rua Renato Ópice, 154 – Santa Angelina – CEP: 14.801-130  
Tel: (16) 3331-7666 / (16) 3336-9995 – E-mail: [almoxmedic@araraquara.sp.gov.br](mailto:almoxmedic@araraquara.sp.gov.br)

- 
- registro dos medicamentos, no Ministério da Saúde/ANVISA, dentro do prazo de validade;
- 5.2.6 Na proposta a ser enviada pelo licitante, a comprovação dos registros dos medicamentos ou da declaração da isenção do registro deverá ser efetuada através de: Cópia da Publicação no D.O.U. – Diário Oficial da União; ou Cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária; ou Cópia da Declaração de notificação ou do Certificado de Dispensa de Registro do produto emitido pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária;
- 5.2.7 Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária;
- 5.2.8 Para a comprovação da regularidade do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, também serão aceitos “prints” de páginas do site da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, que estarão sujeitos à confirmação pela comissão de julgamento de licitação, sob pena de desclassificação do item respectivo;
- 5.2.9 Estando o registro vencido, o licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido. A não apresentação do registro e do pedido de revalidação do produto (protocolo) implicará na desclassificação do item cotado;
- 5.2.10 Cópia autenticada da Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), da empresa proponente, emitida pelo órgão competente da Agência Nacional da Vigilância Sanitária - ANVISA;
- 5.2.11 Cópia autenticada da Licença de Funcionamento (Alvará Sanitário) atualizada, ou cadastramento definitivo da empresa proponente, bem como da fabricante ou detentora do registro do produto no Brasil, emitidos por órgão da Vigilância Sanitária local;
- 5.2.12 Para efeito de comprovação da exigência estabelecida no item anterior, somente serão aceitas as licenças válidas, assim entendidas aquelas cujo prazo de validade esteja vigente na data da sessão pública. Não serão aceitos protocolos, requerimentos, solicitações ou quaisquer outros documentos similares;
- 5.2.13 No caso de exercício de atividade de fabricação, importação ou distribuição de



**Secretaria Municipal de Saúde de Araraquara**  
**Coordenadoria Executiva de Gestão**  
**ALMOXARIFADO CENTRAL DE MEDICAMENTOS**

Rua Renato Ópice, 154 – Santa Angelina – CEP: 14.801-130  
Tel: (16) 3331-7666 / (16) 3336-9995 – E-mail: [almoxmedic@araraquara.sp.gov.br](mailto:almoxmedic@araraquara.sp.gov.br)

---

medicamentos de uso em saúde, o licitante deverá anexar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos:

- 5.2.14 Autorização para funcionamento, expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde (ANVISA), do fabricante ou importador;
- 5.2.15 Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante;
- 5.2.16 Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por Linha de Produção / Medicamentos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. No caso de medicamento importado é também necessária apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle emitido pela Autoridade Sanitária do País de origem ou Laudo de Inspeção emitido pela Autoridade Sanitária Brasileira;
- 5.3 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.4 No momento da entrega dos itens os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições de higiene e conservação, intactos, sem perfurações, livres de odores estranhos e de contaminantes químicos, físicos e biológicos. Os produtos entregues serão submetidos a uma avaliação de qualidade visual e sensorial, bem como do quantitativo informado na Autorização de Fornecimento e condições do Termo de referência. Caso os produtos sejam aprovados, de acordo com as condições expressas acima, os produtos serão considerados em conformidade. Estando fora dos padrões acima serão considerados em desconformidade. Todos os medicamentos bem como os procedimentos relacionados ao seu fornecimento deverão estar de acordo com a legislação vigente e demais dispositivos legais.

**6. ÁREA REQUISITANTE:**

Almoxarifado Central de Medicamentos
Endereço: Rua Renato Ópice, 154 – Santa Angelina
CEP: 14.801-130
Responsável: Antonio Marcos de Moura



**Secretaria Municipal de Saúde de Araraquara**  
**Coordenadoria Executiva de Gestão**  
**ALMOXARIFADO CENTRAL DE MEDICAMENTOS**

Rua Renato Ópice, 154 – Santa Angelina – CEP: 14.801-130  
Tel: (16) 3331-7666 / (16) 3336-9995 – E-mail: [almoxmedic@araraquara.sp.gov.br](mailto:almoxmedic@araraquara.sp.gov.br)

---

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO: (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a necessidade apontada, que apresentem vantagens para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência.

Nesse sentido, o presente Estudo Técnico Preliminar trata da aquisição de medicamentos. Segundo a Anvisa, medicamentos são produtos especiais elaborados com a finalidade de diagnosticar, prevenir, curar doenças ou aliviar seus sintomas. Os medicamentos podem ser industrializados ou manipulados.

Ao realizar o levantamento de mercado para solução da aquisição de medicamentos, foi possível identificar as seguintes alternativas:

- Aquisição via fornecedores farmacêuticos: Empresas especializadas e registradas para o fornecimento correto e seguro de medicamentos.
- Aquisição por produção interna: Fabricação própria dos medicamentos utilizando-se de conhecimentos e equipamentos para manipulação de substâncias, entretanto, só é viável para medicamentos específicos com formulações personalizadas cuja necessidade seja de pequenas quantidades.
- Parcerias e convênios: Parcerias ou convênios com outras instituições de saúde, universidades ou empresas com vistas a compartilhar recursos para aquisição de medicamentos.

A avaliação deste ETP conclui que a alternativa mais viável, prática e vantajosa para a aquisição de medicamentos é através de fornecedores farmacêuticos especializados mediante processo licitatório. Devido ao fato, dessas empresas serem especializadas e registradas para o fornecimento correto e seguro, o que garante uma forma rápida e prática para o fornecimento contínuo desses itens.

Em relação as formas de aquisição aplicadas para adquirir os medicamentos o ETP identificou as seguintes modalidades:

- Sistema de Registro de Preços: Procedimento especial de licitação em que a Administração Pública abre uma licitação para selecionar fornecedores que possam



**Secretaria Municipal de Saúde de Araraquara**  
**Coordenadoria Executiva de Gestão**  
**ALMOXARIFADO CENTRAL DE MEDICAMENTOS**

Rua Renato Ópice, 154 – Santa Angelina – CEP: 14.801-130  
Tel: (16) 3331-7666 / (16) 3336-9995 – E-mail: [almoxmedic@araraquara.sp.gov.br](mailto:almoxmedic@araraquara.sp.gov.br)

oferecer os produtos a preços preestabelecidos. Esses preços são registrados em um Ata de Registro de Preços, documento que contém a lista dos fornecedores selecionados e os preços que eles ofereceram. Neste sistema as aquisições são feitas parcialmente de acordo com os quantitativos registrados e enquanto perdurar a validade da Ata, não imputando à Administração a obrigação da contratação.

- **Dispensa de Licitação:** É uma exceção à obrigatoriedade de realizar um processo licitatório para contratações feitas pela administração pública. Essa dispensa ocorre quando a lei estabelece situações específicas em que a licitação pode ser dispensada por ser mais vantajoso para a administração. As hipóteses de dispensa de licitação estão previstas no art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e incluem situações como emergência ou calamidade pública, contratação de pequeno valor, entre outras. A Dispensa de Licitação deve ser justificada e fundamentada conforme as disposições legais aplicáveis.

A avaliação deste ETP conclui que o Sistema de Registro de Preços é a opção mais vantajosa para a presente aquisição, pois além de permitir a ampla concorrência entre os licitantes também apresenta inúmeras vantagens, tais como redução da necessidade de estoques, redução da quantidade de processos licitatórios, economia de tempo e recursos e agilidade na contratação.

Além disso, a adoção do sistema de Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas demonstra-se a mais adequada em razão da necessidade de contratações frequentes e eventuais, evitando a imobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício. Permite assim, que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada, com o devido respaldo legal.

A ata de registro de preços permite melhor racionalização na utilização do orçamento, na medida em que ela deve ser disponibilizada no momento da contratação, e não no início da licitação. Outra vantagem é permitir que não se mantenham grandes estoques, uma vez que a licitação já foi realizada e as contratações podem ser até mensais.

Para o sistema de Registro de Preços o levantamento de mercado demonstrou ser mais vantajoso a modalidade de Pregão Eletrônico, pois esta modalidade conforme orienta o Tribunal de Conta da União em suas orientações para aquisição de medicamentos, aumenta a competitividade, uma vez que empresas sediadas em qualquer unidade federativa podem participar do certame. Nesse sentido, o aumento da competitividade



**Secretaria Municipal de Saúde de Araraquara**  
**Coordenadoria Executiva de Gestão**  
**ALMOXARIFADO CENTRAL DE MEDICAMENTOS**

Rua Renato Ópice, 154 – Santa Angelina – CEP: 14.801-130  
Tel: (16) 3331-7666 / (16) 3336-9995 – E-mail: [almoxmedic@araraquara.sp.gov.br](mailto:almoxmedic@araraquara.sp.gov.br)

proporcionado pelo Pregão eletrônico é importante para as Secretárias Municipais de Saúde que realizam a aquisição de medicamentos, pois tende a diminuir os preços dos medicamentos adquiridos, havendo uma maior chance de uma proposta mais vantajosa, além da transparência e celeridade do processo.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO: (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

A proposta para compra de medicamentos permite assegurar a devida manutenção do estoque do Almojarifado Central de Medicamentos para suprir as necessidades das unidades de Urgência e Emergência (Unidades de Pronto Atendimento “UPAs”, SAMU, Unidade de Retaguarda do Melhado).

A contratação do objeto será realizada através da modalidade definida pelo Setor Jurídico e Setor de Licitação, ficando sob a responsabilidade do Setor de Licitação a realização do certame.

No entanto, de acordo com o estudo realizado para elaboração deste ETP, por serem itens padronizados, os quais já passaram por processos de licitações anteriores, ressalta-se que a solução mais viável seria o Sistema de Registro de Preços na modalidade de Pregão Eletrônico. O modelo proposto permite que o produto seja requisitado somente quando atingir o seu nível de estoque mínimo, o que pode ser realizado mensalmente, por um preço fixado pelo período de um ano, o que permitindo a otimização dos recursos.

Desta maneira, conclui-se que a modalidade mencionada reduz a necessidade de grandes estoques, pois considera-se que manter estoques significa um conjunto de custos que não agregam valor, no entanto, não manter estoque pode significar deixar de atender a demanda, com altos impactos negativos.

Nesse sentido, ressalta-se a necessidade do setor público de manter estoques mínimos, ou seja, os chamados estoques de segurança com objetivo de garantir a manutenção e reposição dos medicamentos de modo a evitar a descontinuidade dos serviços prestados. O que é justificado ao analisar o processo de aquisição de medicamentos no setor público e levar em consideração o tempo de reposição, considerando os processos burocráticos como a realização de licitações, fluxos de



**Secretaria Municipal de Saúde de Araraquara**  
**Coordenadoria Executiva de Gestão**  
**ALMOXARIFADO CENTRAL DE MEDICAMENTOS**

Rua Renato Ópice, 154 – Santa Angelina – CEP: 14.801-130  
Tel: (16) 3331-7666 / (16) 3336-9995 – E-mail: [almoxmedic@araraquara.sp.gov.br](mailto:almoxmedic@araraquara.sp.gov.br)

requisição, empenho, comunicação com o fornecedor, prazos de entrega, dentre outros fatores que dificultam a reposição.

**9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS: (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)**

O quantitativo estimado foi calculado com base no histórico de consumo (Anexo I) de acordo com o disposto no art. 18, § 1º, IV, da Lei nº 14.133/2021 e inciso V, art. 9º, IN 58/2022. O histórico de consumo é baseado na média aritmética de um ano, ou seja, 12 meses. Desta maneira, a quantidade estimada para contratação foi calculada com base no consumo médio dos itens no exercício anterior (últimos 12 meses).

O consumo médio observado no ano anterior de cada item solicitado foi multiplicado por 12 meses, o resultado obtido foi acrescido de 50%, ajustando-se o valor obtido em relação a adequação de embalagens.

O acréscimo de 50% justifica-se pela possibilidade de ocorrências que possam impactar o quantitativo requisitado, como o aumento da demanda, insucesso de processos licitatórios subsequentes, substituição de medicamentos em falta, entre outros. Além disso, do quantitativo solicitado, no município de Araraquara até 25% pode ser direcionado para micro e pequenas empresas através da cota reservada referente a Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Deste modo, para o período de 12 meses de aquisição de medicamentos, têm-se os seguintes quantitativos estimados, conforme as tabelas a seguir:

Tabela: Quantitativos estimados e relação de medicamentos padronizados nas unidades de Urgência e Emergência (Unidades de Pronto Atendimento “UPAs”, SAMU, Unidade de Retaguarda do Melhado), solicitados na requisição 7536/2025.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA
1	Cloreto de potássio 19,1% (191 mg/ml) sol. inj. IV 10 ml AMPOLA DE 10ML DE CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% (191 MG/ML) EM SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA, EMBALADAS EM CAIXAS, CONFORME CONSTAR NO REGISTRO DO PRODUTO. A EMBALAGEM	AMP	900



**Secretaria Municipal de Saúde de Araraquara**  
**Coordenadoria Executiva de Gestão**  
**ALMOXARIFADO CENTRAL DE MEDICAMENTOS**

Rua Renato Ópice, 154 – Santa Angelina – CEP: 14.801-130  
Tel: (16) 3331-7666 / (16) 3336-9995 – E-mail: [almoxmedic@araraquara.sp.gov.br](mailto:almoxmedic@araraquara.sp.gov.br)

	<p>DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE E OS DIZERES DE FORMA DESTACADA E NÃO REMOVÍVEL “PROIBIDO A VENDA PELO COMÉRCIO”. OS PRODUTOS DEVEM APRESENTAR VALIDADE EQUIVALENTE A 2/3 (DOIS TERÇOS) DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.</p>		
2	<p>Cloreto de sódio 0,9% (9 mg/ml) sol. inj. sist. fech. IV 500 ml CLORETO DE SÓDIO EM SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA A 0,9% (9 MG/ML), APIROGÊNICA E ESTÉRIL, EM SISTEMA FECHADO COM 500 ML, ACONDICIONADO EM FRASCO OU BOLSA PLÁSTICA FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, ISENTA DE PVC E COM ESCALA GRADUADA IMPRESSA NO RÓTULO DO FRASCO OU NO FRASCO OU NA PRÓPRIA BOLSA. O FRASCO OU BOLSA DEVE PERMITIR O ESCOAMENTO TOTAL DA SOLUÇÃO E CONTER DOIS SÍTIOS, SENDO UM AUTOVEDÁVEL PARA ADIÇÃO DE SOLUÇÕES AO INTERIOR DA BOLSA OU FRASCO E OUTRO, PROTEGIDO POR MEMBRANA E LACRE DE ESTERILIDADE, ADAPTÁVEL / MOLDÁVEL A CONEXÃO DE QUALQUER EQUIPO, SEM PERMITIR VAZAMENTOS. OS FRASCOS OU BOLSAS DEVERÃO SER EMBALADOS CONFORME O REGISTRO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE E OS DIZERES DE FORMA DESTACADA E NÃO REMOVÍVEL “PROIBIDO A VENDA PELO COMÉRCIO”. OS PRODUTOS DEVEM APRESENTAR VALIDADE EQUIVALENTE A 2/3 (DOIS TERÇOS) DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.</p>	FR	81.000
3	<p>Cloreto de sódio 0,9% (9 mg/ml) sol. inj. IV 10 ml AMPOLA DE 10ML DE CLORETO DE SÓDIO À 0,9% (9MG/ML) EM SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA EMBALADAS EM CAIXAS, CONFORME CONSTAR NO REGISTRO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE</p>	AMP	400.000



**Secretaria Municipal de Saúde de Araraquara**  
**Coordenadoria Executiva de Gestão**  
**ALMOXARIFADO CENTRAL DE MEDICAMENTOS**

Rua Renato Ópice, 154 – Santa Angelina – CEP: 14.801-130  
Tel: (16) 3331-7666 / (16) 3336-9995 – E-mail: [almoxmedic@araraquara.sp.gov.br](mailto:almoxmedic@araraquara.sp.gov.br)

	IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE E OS DIZERES DE FORMA DESTACADA E NÃO REMOVÍVEL “PROIBIDO A VENDA PELO COMÉRCIO”. OS PRODUTOS DEVEM APRESENTAR VALIDADE EQUIVALENTE A 2/3 (DOIS TERÇOS) DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.		
4	Dimenidrinato + piridoxina, cloridrato + glicose + frutose 3 mg + 5 mg + 100 mg + 100 mg/ml sol. inj. IV 10 ml AMPOLA DE 10ML DE DIMENIDRINATO 3MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VITAMINA B6) 5MG/ML + GLICOSE 100MG/ML + FRUTOSE 100MG/ML EM SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA, EMBALADAS EM CAIXAS, CONFORME CONSTAR NO REGISTRO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE E OS DIZERES DE FORMA DESTACADA E NÃO REMOVÍVEL “PROIBIDO A VENDA PELO COMÉRCIO”. OS PRODUTOS DEVEM APRESENTAR VALIDADE EQUIVALENTE A 2/3 (DOIS TERÇOS) DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	AMP	44.000
5	Escopolamina, butilbrometo 20 mg/ml sol. inj. IM/IV/SC 1 ml AMPOLA DE 1ML DE BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML EM SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR, INTRAVENOSA E SUBCUTÂNEO, EMBALADAS EM CAIXAS, CONFORME CONSTAR NO REGISTRO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE E OS DIZERES DE FORMA DESTACADA E NÃO REMOVÍVEL “PROIBIDO A VENDA PELO COMÉRCIO”. OS PRODUTOS DEVEM APRESENTAR VALIDADE EQUIVALENTE A 2/3 (DOIS TERÇOS) DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	AMP	50.500
6	Furosemida 10 mg/ml sol. inj. IM/IV 2 ml AMPOLA DE 2 ML DE FUROSEMIDA 10 MG/ML EM	AMP	20.000



**Secretaria Municipal de Saúde de Araraquara**  
**Coordenadoria Executiva de Gestão**  
**ALMOXARIFADO CENTRAL DE MEDICAMENTOS**

Rua Renato Ópice, 154 – Santa Angelina – CEP: 14.801-130  
Tel: (16) 3331-7666 / (16) 3336-9995 – E-mail: [almoxmedic@araraquara.sp.gov.br](mailto:almoxmedic@araraquara.sp.gov.br)

	<p>SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR/ INTRAVENOSA, EMBALADAS EM CAIXAS, CONFORME CONSTAR NO REGISTRO DO PRODUTO. MEDICAMENTO NÃO FOTOSSENSÍVEL. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE E OS DIZERES DE FORMA DESTACADA E NÃO REMOVÍVEL “PROIBIDO A VENDA PELO COMÉRCIO”. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. OS PRODUTOS DEVEM APRESENTAR VALIDADE EQUIVALENTE A 2/3 (DOIS TERÇOS) DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.</p>		
7	<p>Gliconato de cálcio 10% (100 mg/ml) sol. inj. IV 10 ml AMPOLA DE 10 ML DE GLUCONATO DE CÁLCIO 10% (100 MG/ML)EM SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA, EMBALADOS EM CAIXAS, CONFORME CONSTAR NO REGISTRO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE E OS DIZERES DE FORMA DESTACADA E NÃO REMOVÍVEL “PROIBIDO A VENDA PELO COMÉRCIO”. OS PRODUTOS DEVEM APRESENTAR VALIDADE EQUIVALENTE A PELO MENOS 2/3 (DOIS TERÇOS) DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p>	AMP	500
8	<p>Sulfato de magnésio 10% (100 mg/ml) sol. inj. IM/IV 10 ml AMPOLA DE 10ML DE SULFATO DE MAGNÉSIO 10% (100 MG/ML) EM SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR/ INTRAVENOSA, EMBALADAS EM CAIXAS, CONFORME CONSTAR NO REGISTRO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE E OS DIZERES DE FORMA DESTACADA E NÃO REMOVÍVEL “PROIBIDO A VENDA PELO COMÉRCIO”. OS PRODUTOS DEVEM</p>	AMP	1.170



**Secretaria Municipal de Saúde de Araraquara**  
**Coordenadoria Executiva de Gestão**  
**ALMOXARIFADO CENTRAL DE MEDICAMENTOS**

Rua Renato Ópice, 154 – Santa Angelina – CEP: 14.801-130  
Tel: (16) 3331-7666 / (16) 3336-9995 – E-mail: [almoxmedic@araraquara.sp.gov.br](mailto:almoxmedic@araraquara.sp.gov.br)

	APRESENTAR VALIDADE EQUIVALENTE A 2/3 (DOIS TERÇOS) DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.		
9	Manitol 20% (200 mg/ml) sol. inj. sist. fech. IV 250 ml FRASCO OU BOLSA COM 250ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA DE MANITOL 20 %, ISENTO DE PVC, EMBALADOS EM CAIXAS, CONFORME CONSTAR NO REGISTRO DO PRODUTO. O FRASCO OU BOLSA DEVE PERMITIR O ESCOAMENTO TOTAL DA SOLUÇÃO E COM ESCALA GRADUADA IMPRESSA NO RÓTULO DO FRASCO OU NO FRASCO OU NA PRÓPRIA BOLSA.A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE E OS DIZERES DE FORMA DESTACADA E NÃO REMOVÍVEL “PROIBIDO A VENDA PELO COMÉRCIO”. OS PRODUTOS DEVEM APRESENTAR VALIDADE EQUIVALENTE A 2/3 (DOIS TERÇOS) DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	FR	240
10	Nitroprusseto de sódio 25 mg/ml sol. inj. IV 2 ml FRASCO-AMPOLA DE 2ML DE NITROPRUSSETO DE SÓDIO 25 MG/ML EM PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE, SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA, EMBALADAS EM CAIXAS, CONFORME CONSTAR NO REGISTRO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE E OS DIZERES DE FORMA DESTACADA E NÃO REMOVÍVEL “PROIBIDO A VENDA PELO COMÉRCIO”. OS PRODUTOS DEVEM APRESENTAR VALIDADE EQUIVALENTE A 2/3 (DOIS TERÇOS) DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	FAM	220
11	Ringer + lactato sódico sol. inj. sist. fech. IV 500 ml SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA DE RINGER COM LACTATO, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, EM SISTEMA FECHADO COM 500 ML, ACONDICIONADO EM FRASCO OU BOLSA FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, ISENTA DE PVC E COM ESCALA GRADUADA IMPRESSA NO RÓTULO NO	FR	2.700



**Secretaria Municipal de Saúde de Araraquara**  
**Coordenadoria Executiva de Gestão**  
**ALMOXARIFADO CENTRAL DE MEDICAMENTOS**

Rua Renato Ópice, 154 – Santa Angelina – CEP: 14.801-130  
Tel: (16) 3331-7666 / (16) 3336-9995 – E-mail: [almoxmedic@araraquara.sp.gov.br](mailto:almoxmedic@araraquara.sp.gov.br)

	<p>FRASCO OU NA PRÓPRIA BOLSA. O FRASCO OU BOLSA DEVE PERMITIR O ESCOAMENTO TOTAL DA SOLUÇÃO, CONTER DOIS SÍTIOS, SENDO UM AUTOVEDÁVEL PARA ADIÇÃO DE SOLUÇÕES AO INTERIOR DA BOLSA OU FRASCO E OUTRO PROTEGIDO POR MEMBRANA E LACRE DE ESTERILIDADE ADAPTÁVEL / MOLDÁVEL A CONEXÃO DE QUALQUER EQUIPO, SEM PERMITIR VAZAMENTOS. OS FRASCOS OU BOLSAS DEVERÃO SER EMBALADOS CONFORME O REGISTRO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE E OS DIZERES DE FORMA DESTACADA E NÃO REMOVÍVEL “PROIBIDO A VENDA PELO COMÉRCIO”. OS PRODUTOS DEVEM APRESENTAR VALIDADE EQUIVALENTE A 2/3 (DOIS TERÇOS) DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.</p>		
12	<p>Terbutalina, sulfato 0,5 mg/ml sol. inj. IV/SC 1 ml AMPOLA DE 1ML DE SULFATO DE TERBUTALINA 0,5 MG/ML EM SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA/SUBCUTÂNEA, EMBALADAS EM CAIXAS, CONFORME CONSTAR NO REGISTRO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE E OS DIZERES DE FORMA DESTACADA E NÃO REMOVÍVEL “PROIBIDO A VENDA PELO COMÉRCIO”. OS PRODUTOS DEVEM APRESENTAR VALIDADE EQUIVALENTE A PELO MENOS 2/3 (DOIS TERÇOS) DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p>	AMP	1.400
13	<p>Diazepam 5 mg/ml sol. inj. IM/IV 2 ml AMPOLAS DE 2ML DE DIAZEPAM 5MG/ML EM SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR/INTRAVENOSA, EMBALADAS EM CAIXAS, CONFORME CONSTAR NO REGISTRO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE</p>	AMP	900



**Secretaria Municipal de Saúde de Araraquara**  
**Coordenadoria Executiva de Gestão**  
**ALMOXARIFADO CENTRAL DE MEDICAMENTOS**

Rua Renato Ópice, 154 – Santa Angelina – CEP: 14.801-130  
 Tel: (16) 3331-7666 / (16) 3336-9995 – E-mail: [almoxmedic@araraquara.sp.gov.br](mailto:almoxmedic@araraquara.sp.gov.br)

	E OS DIZERES DE FORMA DESTACADA E NÃO REMOVÍVEL “PROIBIDO A VENDA PELO COMÉRCIO”. OS PRODUTOS DEVEM APRESENTAR VALIDADE EQUIVALENTE A 2/3 (DOIS TERÇOS) DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.		
14	Fentanila, citrato 0,05 mg/ml sol. inj. EPI/IM/IV 10 ml AMPOLAS DE 10ML DE CITRATO DE FENTANILA 0,05 MG/ML EM SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA/INTRAMUSCULAR/EPIDURAL, EMBALADAS EM CAIXAS, CONFORME CONSTAR NO REGISTRO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE E OS DIZERES DE FORMA DESTACADA E NÃO REMOVÍVEL “PROIBIDO A VENDA PELO COMÉRCIO”. OS PRODUTOS DEVEM APRESENTAR VALIDADE EQUIVALENTE A 2/3 (DOIS TERÇOS) DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	AMP	1.500

**10. PESQUISA DE PREÇOS (inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)**

As quantidades e tipos de medicamentos variam de acordo com a demanda do Setor.

A estimativa de preço é baseada em consumos anteriores, aplicando-se uma margem de segurança.

A estimativa do percentual de preço é baseada em pesquisas feitas junto a empresas autorizadas no ramo, de acordo com contratações similares efetuadas por outros órgãos públicos.

Conforme Mapa de preços.

	DESCRIPTIVO	QUANT	UN	VALOR TOTAL ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO		
				<b>1.229.138,00</b>		
1	CLORETO DE POTASSIO 19,1% (191 MG/ML) SOL. INJ. IV 10ML	900	AMP	<b>MÉTODO</b>	<b>VLR UNIT EST CONTR</b>	<b>VLR TOTAL EST CONTR</b>
				MEDIANA	0,93	837,00
2	CLORETO DE SODIO 0,9% (9 MG/ML) SOL. INJ. SIST. FECH. IV 500ML	81000	FR	<b>MÉTODO</b>	<b>VLR UNIT EST CONTR</b>	<b>VLR TOTAL EST CONTR</b>
				MEDIANA	5,92	479.520,00
3	CLORETO DE SODIO 0,9% (9 MG/ML) SOL. INJ. IV 10ML	400000	AMP	<b>MÉTODO</b>	<b>VLR UNIT EST CONTR</b>	<b>VLR TOTAL EST CONTR</b>
				MEDIANA	0,25	100.000,00



**Secretaria Municipal de Saúde de Araraquara**  
**Coordenadoria Executiva de Gestão**  
**ALMOXARIFADO CENTRAL DE MEDICAMENTOS**

Rua Renato Ópice, 154 – Santa Angelina – CEP: 14.801-130

Tel: (16) 3331-7666 / (16) 3336-9995 – E-mail: [almoxmedic@araraquara.sp.gov.br](mailto:almoxmedic@araraquara.sp.gov.br)

				MÉTODO	VLR UNIT EST CONTR	VLR TOTAL EST CONTR
4	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA, CLORIDRATO + GLICOSE + FRUTOSE 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML SOL. INJ. IV 10ML	44000	AMP			
				MÉDIA	10,98	483.120,00
5	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20MG/ML SOL. INJ. IM/IV/SC 1ML	50500	AMP			
				MEDIANA	1,76	88.880,00
6	FUROSEMIDA 10MG/ML SOL. INJ. IM/IV 2ML	20000	AMP			
				MÉDIA	1,01	20.200,00
7	GLICONATO DE CALCIO 10% (100 MG/ML) SOL. INJ. IV 10ML	500	AMP			
				MÉDIA	2,47	1.235,00
8	SULFATO DE MAGNESIO 10% (100 MG/ML) SOL. INJ. IM/IV 10ML	1170	AMP			
				MEDIANA	1,78	2.082,60
9	MANITOL 20% (200 MG/ML) SOL. INJ. SIST. FECH. IV 250ML	240	FR			
				MEDIANA	9,69	2.325,60
#	NITROPRUSSETO DE SODIO 25MG/ML SOL. INJ. IV 2ML	220	FAM			
				MÉDIA	20,49	4.507,80
#	RINGER + LACTATO SODICO SOL. INJ. SIST. FECH. IV 500ML	2700	FR			
				MÉDIA	12,74	34.398,00
#	TERBUTALINA, SULFATO 0,5 MG/ML SOL. INJ. IV/SC 1ML	1400	AMP			
				MÉDIA	2,35	3.290,00
#	DIAZEPAM 5 MG/ML SOL. INJ. IM/IV 2ML	900	AMP			
				MÉDIA	1,88	1.692,00
#	FENTANILA, CITRATO 0,05 MG/ML SOL. INJ. EPI/IM/IV 10ML	1500	AMP			
				MEDIANA	4,70	7.050,00

**11. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO (inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).**

A estimativa de custo anual para o serviço constante neste Estudo Preliminar será o Valor estimado de R\$ 1.229.138,00.



**Secretaria Municipal de Saúde de Araraquara**  
**Coordenadoria Executiva de Gestão**  
**ALMOXARIFADO CENTRAL DE MEDICAMENTOS**

Rua Renato Ópice, 154 – Santa Angelina – CEP: 14.801-130  
Tel: (16) 3331-7666 / (16) 3336-9995 – E-mail: [almoxmedic@araraquara.sp.gov.br](mailto:almoxmedic@araraquara.sp.gov.br)

---

**12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:**  
(inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

O objeto da contratação trata da aquisição de medicamentos. Portanto, o fornecimento previsto no certame poderá ser atendido de forma plena ou poderá ser aplicado o parcelamento do objeto, obedecendo as exigências dispostas nos art. 40 a 44, da lei 14.133/21.

O objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo que este parcelamento é tecnicamente viável e economicamente vantajoso e não representa perda de economia de escala, conforme o disposto na alínea b) do inciso V do art. 40 da lei 14.133/21 e inciso VII, art. 9º, IN 58/2022.

**13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES:** (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

**Não** se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

**14. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:**

A contratação possui uma relação direta e transversal com os objetivos estratégicos traçados nos instrumentos de planejamento estratégico do plano anual de aquisições e contratações da Secretaria Municipal de Saúde.

**15. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS** (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Pretende-se contratar os itens descritos neste ETP pelo menor preço por lote, tendo em vista que de acordo com os agentes de contratação, a plataforma utilizada somente



**Secretaria Municipal de Saúde de Araraquara**  
**Coordenadoria Executiva de Gestão**  
**ALMOXARIFADO CENTRAL DE MEDICAMENTOS**

Rua Renato Ópice, 154 – Santa Angelina – CEP: 14.801-130  
Tel: (16) 3331-7666 / (16) 3336-9995 – E-mail: [almoxmedic@araraquara.sp.gov.br](mailto:almoxmedic@araraquara.sp.gov.br)

cadastra os itens por lote, desta maneira, serão acrescentados no cadastro, apenas um item por lote.

Os itens contratados devem ter a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência, visando assegurar a continuidade e a manutenção do fornecimento dos medicamentos para as necessidades das unidades de Urgência e Emergência (Unidades de Pronto Atendimento “UPAs”, SAMU, Unidade de Retaguarda do Melhado).

Além disso, a aquisição de medicamentos através do Sistema de Registro de Preços também permitirá que as compras sejam feitas de modo fracionado e de acordo com a disponibilidade orçamentária do município.

## 16. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente aquisição não possui impactos ambientais relevantes, sendo observados apenas alguns critérios:

- A contratada deverá adotar prática de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, de acordo com a legislação pertinente.
- A contratada deverá optar, nos casos em que seja possível e aplicável, pela utilização de produtos e materiais reciclados, atóxicos e cuja origem e destinação sejam ambientalmente sustentáveis, observando a legislação pertinente.
- A administração caberá adotar prática de sustentabilidade ambiental de manejo dos produtos adquiridos, tais como a destinação correta das embalagens e demais resíduos oriundos da utilização dos produtos.

## 17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

De acordo com as considerações expostas e a análise desenvolvida no presente ETP, a equipe de planejamento considera a contratação viável. Tendo em vista a



**Secretaria Municipal de Saúde de Araraquara**  
**Coordenadoria Executiva de Gestão**  
**ALMOXARIFADO CENTRAL DE MEDICAMENTOS**

Rua Renato Ópice, 154 – Santa Angelina – CEP: 14.801-130  
Tel: (16) 3331-7666 / (16) 3336-9995 – E-mail: [almoxmedic@araraquara.sp.gov.br](mailto:almoxmedic@araraquara.sp.gov.br)

economia no valor da aquisição em função do ganho de escala, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos em função da redução da fragmentação de processos licitatórios e efetividade na padronização dos materiais. Além disso, a presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas e os benefícios a serem alcançados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis, não sendo possível observar empecilhos ao prosseguimento da presente contratação.

Sendo assim, ratifica-se a importância da efetivação da contratação, visto que os medicamentos, objeto do presente instrumento, são essenciais para as necessidades das unidades de Urgência e Emergência (Unidades de Pronto Atendimento “UPAs”, SAMU, Unidade de Retaguarda do Melhado).

Considera-se a evidente necessidade de contratação para aquisição de medicamentos e conclui-se tecnicamente pela viabilidade da contratação pretendida.

**18. RESPONSÁVEIS:**

---

Carolina Magalhães Bradbury  
Farmacêutica – CRF/SP 65212  
Almoxarifado Central de Medicamentos

## Anexo I

A planilha a seguir apresenta o histórico de consumo médio mensal, baseada na média dos últimos 12 meses.

Tabela: Histórico de consumo dos itens referentes a requisição 7536/25

Histórico de consumo				
Descrição do medicamento	UNID.	Ano: 2022	Ano: 2023	Ano: 2024
		MÉDIA DE CONSUMO/MÊS 2022 <sup>a</sup>	MÉDIA DE CONSUMO/MÊS 2023 <sup>a</sup>	MÉDIA DE CONSUMO/MÊS 2024 <sup>a</sup>
Cloreto de potássio 19,1% (191 mg/ml) sol. inj. IV 10 ml	AMP	73	28	52
Cloreto de sódio 0,9% (9 mg/ml) sol. inj. sist. fech. IV 500 ml	FRS	2.280	4.430	3.269
Cloreto de sódio 0,9% (9 mg/ml) sol. inj. IV 10 ml	AMP	15.166	18.508	24.321
Dimenidrinato + piridoxina, cloridrato + glicose + frutose 3 mg + 5 mg + 100 mg + 100 mg/ml sol. inj. IV 10 ml	AMP	1.702	1.535	2.494
Escopolamina, butilbrometo 20 mg/ml sol. inj. IM/IV/SC 1 ml	AMP	2.175	2.245	3.045
Furosemida 10 mg/ml sol. inj. IM/IV 2 ml	AMP	1.760	924	826
Gliconato de cálcio 10% (100 mg/ml) sol. inj. IV 10 ml	AMP	36	18	22
MAGNÉSIO, SULFATO 10 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	AMP	51	43	35
Manitol 20% (200 mg/ml) sol. inj. sist. fech. IV 250 ml	FRS	10	16	13
Nitroprusseto de sódio 25 mg/ml sol. inj. IV 2 ml	Amp	19	11	9
Ringer + lactato sódico sol. inj. sist. fech. IV 500 ml	FRS	274	177	151
Terbutalina, sulfato 0,5 mg/ml sol. inj. IV/SC 1 ml	AMP	241	101	72

Diazepam 5 mg/ml sol. inj. IM/IV 2 ml	<b>AMP</b>	82	63	65
Fentanila, citrato 0,05 mg/ml sol. inj. EPI/IM/IV 10 ml	<b>AMP</b>	1.104	139	83



**Secretaria Municipal de Saúde de Araraquara**

**Coordenadoria Executiva de Gestão**

**ALMOXARIFADO CENTRAL DE MEDICAMENTOS**

Rua Renato Ópice, 154 – Santa Angelina – CEP: 14.801-130

Tel: (16) 3331-7666 / (16) 3336-9995 – E-mail: [almoxmedic@araraquara.sp.gov.br](mailto:almoxmedic@araraquara.sp.gov.br)

**ANEXO II - PESQUISA DE MERCADO**